



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho nº 483, INCRA - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 112/2026

Processo nº 54000.027734/2020-17

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153, inciso XII do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOU de 31/12/2024, aprovada pelo DECRETO Nº 12.171, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 publicado no DOU de 10/09/2024.

CONSIDERANDO que estabelece a Lei 8.629/1993, o Decreto 9.311/2018 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019;

CONSIDERANDO que ocorreu o **falecimento** do Sr. **ALCINDINO CORREIA SAMPAIO** em 17/2/2008 (Certidão de óbito NUP15421945), e da Sra. **HORORA DE OLIVEIRA SAMPAIO** em 4/11/2023 (Certidão de óbito NUP22407842), titulares do **lote nº 053** do Projeto de Assentamento **PUTINGA**, localizado no município de **CALMON/SC**;

CONSIDERANDO que na Certidão de Óbito Sr. **ALCINDINO CORREIA SAMPAIO** constam os nomes de **quatorze filhos** (abaixo identificados) como possíveis herdeiros;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de se averiguar os seus interesses em suceder ao referido lote e o contido no Art. 20 da Lei 8.629/1993 e no Art. 26 do Decreto Nº 9.311/2018 que estabelecem que para haver a sucessão legítima ou testamentária, o(s) herdeiro(s) devem atender aos requisitos de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA,

RESOLVE NOTIFICAR:

Os filhos do Sr. **ALCINDINO CORREIA SAMPAIO** - CPF 296.***.***-04, e da **HORORA DE OLIVEIRA SAMPAIO** - CPF 011.***.***-52:

- 1- Edite Sampaio;
- 2- Maria Bernadeth Sampaio;
- 3- Terezinha de Jesus Sampaio;
- 4- José Amilton Sampaio;
- 5- Luís Renato Sampaio;
- 6- Florisbel Sampaio;
- 7- João Jair Sampaio;
- 8- Beatriz Sampaio;
- 9- Antônio Sandro Sampaio;
- 10- Maria Luísa Sampaio;
- 11- Arcendino Sampaio Filho;
- 12- João Marcos Sampaio;

13- Ermes Sampaio;

14- Denise Sampaio.

Para que **em havendo interesse em suceder o referido lote**, providenciem a **entrega da seguinte documentação**:

- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Certidão/Averbação de separação ou divórcio (se for o caso);
- Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico (CRAS - Prefeitura Municipal);
- Declaração Negativa de existência de CNPJ vinculado ao CPF (Receita Federal);
- Ficha de Inscrição de Candidato(a) ao PNRA (preenchida);
- Extrato Completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (INSS): deve constar os registros de todas as relações previdenciárias, com identificação de possíveis valores recebidos de renda não agrária e da respectiva fonte pagadora. No caso da requerente ter acesso à internet, este documento poderá ser emitido através do site: www.meu.inss.gov.br (cadastrar senha e seguir orientações do site);
- No caso de exercer cargo, emprego ou função pública remunerada, deverá anexar Cópia do Contrato de Trabalho, Termo de Posse, Declaração de Lotação, entre outros, que comprove a função exercida e o local onde executa o trabalho.

Observações:

- Caso o(a) interessado(a) seja **casado(a) no civil** ou mantenha **união estável**, deverá providenciar também os mesmos documentos (acima especificados) em nome da(o) cônjuge, além da cópia da Certidão de Casamento Civil ou da Declaração de União Estável e dos documentos de identificação dos filhos (se for o caso).
- No caso de **não haver interesse na sucessão**, deverá ser apresentado ao INCRA uma Escritura Pública ou um Termo Judicial, onde deverá constar o registro expresso da renúncia formal e irreversível da herança, no caso dos direitos e deveres do referido lote.

Os interessados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste edital, para **entregar a documentação solicitada à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)/SC** situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC ou ainda através do **e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br**.

A não entrega da documentação solicitada no prazo estipulado, ensejará na perda do direito do(a) requerente em contestar possível direito de sucessão ao referido lote.

Demais informações sobre o processo **21510.000021/1996-14**, poderão ser obtidas através de consulta ao **e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br**, pelo **telefone: (048) 3733-3566**, pelo **Sistema Eletrônico de Informações- SEI**(após efetuar o cadastro como usuário no módulo **SEI Usuário Externo**-link: [Usuário Externo — Serviços Compartilhados](#)) ou presencialmente no **endereço da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC** Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 04/02/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27211092** e o código CRC **6EBBC271**.
